



DECRETO Nº. 044/2020-GBP, de 18 de maio de 2020.

Reafirma a Decretação do estado de Calamidade Pública no Município de Magalhães Barata, bem como estende os prazos constantes nos Decretos Municipais 023, 025, 027, 028, 029, 032 e 043/2020, frente a necessidade de intensificação das medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Magalhães Barata/PA, Sr. GERSON MIRANDA LOPES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o estabelecimento de estado de pandemia pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

Considerando o Decreto Legislativo nº. 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

Considerando o Decreto nº. 609, do Governo do Estado do Pará, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19, e a ampliação de casos suspeitos e confirmações de contágio pelo novo coronavírus no Estado do Pará;

Considerando os Decretos Municipais nº. 023, 025, 027, 028, 029, 032 e 043/2020, que dispõem sobre medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Magalhães Barata;



Considerando por fim, a inarredável necessidade de intensificação das medidas emergenciais, visando a redução da circulação de pessoas, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde dos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reafirmada a decretação de estado de calamidade pública e a necessidade de medidas emergenciais, visando a redução da circulação de pessoas, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde pública, frente a pandemia do coronavirus (COVID-19), enquanto perdurar o estado de calamidade pública do Estado do Pará.

Art. 2º - Ficam estendidos os prazos e determinações constantes nos Decretos Municipais nº. **023, 025, 027, 028, 029, 032 e 043/2020** que dispõem sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Magalhães Barata, à pandemia causada pelo coronavirus (COVID-19), pelo período que perdurar o estado de calamidade pública;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Magalhães Barata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães Barata, 18 de maio de 2020.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal